



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 27

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO
DE ALUGUEL DO PÔSTO DE HIGIENE.

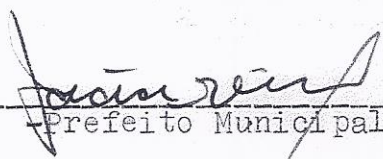
A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Ncr\$480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), para custeio do aluguel da dependência ocupada pelo Pôsto de Higiene, na rua Dr. José Mariano, nº 64, durante os meses de julho a dezembro de 1968, na importância mensal de Ncr\$80,00 (oitenta cruzeiros novos).

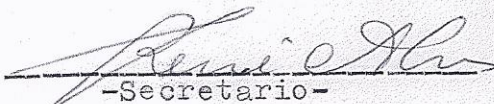
Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, a que se refere a presente Lei, a importância de Ncr\$480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos), a ser anulada da dotação 3.1.1.1.-61,- do Orçamento Vigente.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 9 de dezembro de 1968.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-